



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.274, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições
do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições
legais, e

Considerando que em 15 de agosto comemora-se a Tradicional Festa de Nossa
Senhora da Abadia, na cidade vizinha de Romaria-MG;

Considerando que essa Festa de Nossa Senhora da Abadia é comemorada em
nível regional;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos
serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do
Município de Indianópolis-MG, o dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população
como: Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana funcionarão em regime de plantão, com
escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 9 de agosto de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal